LEI nº 1748, EM 13 de maio de 2025.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1687/2024 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1687/2024 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROGRAMA DE GOVERNO: 129 Estratégica e Saúde da Família
OBJETIVO: Reorganizar a prática assistencial com atenção centrada na família

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação: 1534	Aquisição de veículo Port. SES200/2025	un	2025	100.000,00
	Produto:	veículo			
	Função: 10	Saúde			
	Subfunção:301	Atenção Básica			

Art. 2º – É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 03 10 301 129 1.534 000 44 90 52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00
Projeto/Atividade: 1.534 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PORT. SES 200/2025

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a transferência do Governo Estadual através do Fundo Estadual de Saúde no valor de R$ 100.000,00 Portaria SES 200/2025, EMENDA PARLAMENTAR nº 860 DO DEPUTADO GERSON BURMANN para aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de maio de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra
Alia Carneiro Shunaineh
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.